



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 3247, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015**

Estabelece a suspensão extraordinária de atividades nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a deflagração e continuidade imprevisível da greve nacional dos transportadores rodoviários, a qual resultou na paralisação dos serviços de transportes de mercadorias e bens em todo o território nacional;

**Considerando** que essa paralisação teve sua origem na região Sudoeste do Estado do Paraná, o quê refletiu em uma extensão mais abrangente dos efeitos prejudiciais ao abastecimento/provimento das necessidades essenciais da população;

**Considerando** que já é notória a situação de falta de produtos de primeira necessidade em grande parte dos Municípios que compõe a região Sudoeste do Estado do Paraná, à exemplo de combustíveis e gêneros alimentícios, condição que se experimenta também no município de Santo Antonio do Sudoeste;

**Considerando** que existe evidente dificuldade dos munícipes, inclusive os servidores municipais, utilizarem de seus veículos para se deslocarem aos locais de trabalho face a falta de combustíveis;

**Considerando** que as atividades de toda a cadeia produtiva do Município encontram-se prejudicada, além dos serviços públicos que demandam a utilização de veículos e máquinas pesadas;

**Considerando** que é impositiva a conduta ativa da Administração para prevenir prejuízos aos atendimentos prioritários da Administração, como saúde e educação, frente a essa situação excepcional e extraordinária que se apresenta; e por derradeiro,

**Considerando** a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP, externada na data de 25 de fevereiro de 2015, que sugeriu a suspensão das atividades das Administrações Municipais, visando a manutenção das ações prioritárias.